

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - -	Cr\$ 100.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - - - - -	Cr\$ 25.000.000,00
	<u>Cr\$ 14.208.000.000,00</u>

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, Inciso II, o saldo do excedente de arrecadação, pela tendência do exercício verificado de janeiro a fevereiro do corrente ano, no valor de Cr\$ 30.851.584.360,16 pela parcela de Cr\$ 14.208.000.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1993.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário,
Prefeitura Municipal de Terra Segra do Norte - RN

A MM
O Sr. César Gomes de Faria
- Prefeito Municipal -

Lei Municipal Nº 179/93

Concede aumento de salários aos servidores da Prefeitura Municipal de Terra Segra do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo au-
torizado a conceder aos Servidores Ativos e Inati-
vos da Prefeitura Municipal de Serra Negra do
Norte, um aumento em seus salários, pensões e
proventos, na ordem de 50%. (Cinquenta Porcento).

Art. 2º - As despesas decorrentes do aumento
concedido acima, correrão à conta das dotações
próprias consignadas no Orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º
de agosto do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Negra do
Norte - RN, 06 de agosto de 1993.

DAMM

(a) Cícero Gomes de Faria
- Prefeito Municipal -

Lei Municipal Nº 180/93

Altera o valor da hora-aula
dos Professores Municipais e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estipulado para os Professores